

## **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Em atenção ao § 2º do artigo 32, da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba divulga a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente à parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Associação Rede de Conexões para Cidadania (ARCCID).

Objeto: Formalização de parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Associação Rede de Conexões para Cidadania, referente a solicitação de apoio para a realização do Encontro de Bois de Carnaval de Campina Grande, ano 2025, no Município de Campina Grande - PB, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho constante no Processo SCT-PRC-2025/00109.

Justificativa: Considera-se inexigível o chamamento público, ao considerar que, no caso da realização do Encontro de Bois de Carnaval, no Município de Campina Grande - PB, a Associação Rede de Conexões para Cidadania, foi criada e é a responsável por toda a organização do evento desde 2023, sendo inviável a possibilidade de chamamento público para que outra associação a realize. Também, tendo em vista o artigo 31 da Lei nº 13.019 de 2014 que cita que “será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...” e considerando que a Associação Rede de Conexões para Cidadania é a única idealizadora do projeto, permitindo aos moradores da cidade de Campina Grande o acesso a uma programação gratuita aos festejos carnavalescos populares.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2025.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
Secretário de Estado da Cultura da Cultura